



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 6.510, DE 2013**

**(Do Sr. Dimas Fabiano)**

Dispõe sobre a realização de testes vocacionais gratuitos para todos os alunos do ensino médio matriculados na rede pública de ensino, sem distinção de classe e com validade em todo território nacional.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À (AO) PL-6063/2013.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, *caput* - RICD

## O Congresso Nacional Decreta:

**Artigo 1º** - Fica assegurada a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos regularmente matriculados no ensino médio da rede pública de ensino em todo território nacional.

**Parágrafo único.** Os testes de que trata o “caput” serão aplicados por equipes técnicas especializadas na área de Psicologia respeitando uma programação anteriormente divulgada.

**Artigo 2º** - As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados de acordo com esta Lei são de responsabilidade do respectivo órgão técnico.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicada.

## JUSTIFICATIVA

O Teste Vocacional é um auxílio para que o jovem descubra melhor quais são seus interesses e aptidões, delimitando a área de atuação mais favorável ao seu perfil.

É normal os jovens sentirem uma certa indecisão em relação à que área escolher, principalmente pelo bombardeio de informações que recebem, e pela pressão para as provas do vestibular. Decidir o que fazer sem ter nenhuma experiência na área, sem saber o que vai estudar se vai gostar, e em quais áreas do mercado de trabalho pode atuar, é uma tarefa difícil.

Mas para evitar a escolha errada, o teste vocacional pode ajudar a descobrir qual área tem a ver com os seus interesses. É um teste que apenas associa os gostos à cursos e profissões. A orientação vocacional irá diagnosticar para estes jovens quais as melhores possibilidades para a escolha de uma profissão, contribuindo desta forma, para que o jovem possa com maior facilidade ingressar em uma carreira que realmente identifica com seu estilo e talento.

Em geral, os formandos do ensino médio, têm dificuldades para escolher sua formação superior ou técnico por falta de percepção de suas tendências laborativa em determinadas áreas. Portanto a promoção e a realização dos referidos testes, direcionada a todos os alunos matriculados na da rede publica de ensino de todo o país independente do seu poder aquisitivo vai proporcionar o interesse e a permanência destes jovens no estudo.

Muitos alunos ao concluírem o ensino médio não tem acesso, a esse tipo de orientação devido ao poder aquisitivo financeiro dele ou da família. São cursos caros, e apenas jovens da classe média alta tem acesso esse tipo de orientação.

Portanto a promoção e a realização dos referido testes, tendo em vista a orientação dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino médio, vai proporcionar muitas alegrias e satisfação, principalmente aos jovens que não tem condições financeiras de arcar com as despesas de um teste vocacional. Muitos jovens ao concluir o ensino médio não tem acesso, a esse tipo de teste devido ao seu baixo poder aquisitivo.

A minha proposta visa justamente isto, proporcionar aos jovens com menor poder aquisitivo e baixa renda familiar, a oportunidade, a esse tipo de orientação que hoje, nem todos tem acesso. O objetivo é proporcionar essa orientação aos jovens buscando facilitar suas escolhas, tendo em vista que cursar uma faculdade requer, acima de tudo, muita vontade e dedicação. Um aluno que entra no ensino superior sabendo qual é sua vocação tende a não abandonar o curso com tanta facilidade, pois pensará duas vezes antes de fazer algo de que poderá se arrepender posteriormente.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões em, 04 de Outubro de 2013.

**Dep. Dimas Fabiano  
PP/MG**

**FIM DO DOCUMENTO**